



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.804	019	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.804

Altera o artigo 4º, o seu § 1º e o Anexo I da Lei Municipal 5.443.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal 5.443, de 02 de janeiro de 2018, que passa a contar com o inciso IX, bem como altera a redação do seu § 1º e do Anexo I, com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

IX – Área IX – Bairro Bela Vista, exclusivamente na Rua 19-A, no trecho compreendido entre os acessos da Rua 17-A.

§ 1º *As vias (ruas) e logradouros que compõem as áreas mencionadas nos incisos I a IX são as assinaladas na Planta Urbana do Município – Parquímetros – Anexo II, que é parte integrantes desta Lei.”*

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei Municipal 5.443, que passa intergrar o bairro Bela Vista e o define como Zona Azul (Ruas centrais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de maio de 2021.



ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 27/2021
Autoria: Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto
DEX/jpd.




CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº

5.804

FLS

020



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

LEI MUNICIPAL Nº 5.804

Altera o artigo 4º, o seu § 1º e o Anexo I da Lei Municipal 5.443.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal 5.443, de 02 de janeiro de 2018, que passa a contar com o inciso IX, bem como altera a redação do seu § 1º e do Anexo I, com a seguinte redação:

Art. 4º - ...
IX - Área IX - Bairro Bela Vista, exclusivamente na Rua 19-A, no trecho compreendido entre os acessos da Rua 17-A.

§ 1º As vias (ruas) e logradouros que compõem as áreas mencionadas nos incisos I a IX são as assinaladas na Planta Urbana do Município - Parquímetros - Anexo II, que é parte integrantes desta Lei.

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei Municipal 5.443, que passa integrar o bairro Bela Vista e o define como Zona Azul (Ruas centrais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de maio de 2021

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

